



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:28.07.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções do magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03 a **MARIA DIVINA DA PAZ SILVA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056750-7, com os proventos de **R\$ 1.221,66 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E HUM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.07.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções do magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03 a **AREOLINO DE ABREU FILHO**, ocupante do cargo de Professor, Classe “C”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 064484-6, com os proventos de **R\$ 650,74 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.07.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 8º, § 1º da EC nº 20/98 c/c o Art. 3º § 2º da EC nº 41/03 **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, regras de transição da EC nº 20/98, a **MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO SOUSA**, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053058-1, com os proventos de **R\$ 352,58 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.08.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções do magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03 a **TERESA MARIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055370-X, com os proventos de **R\$ 1.169,41 (HUM MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.08.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções do magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03 a **MARIA CELESTE MENDES SIRQUEIRA AMARAL**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054295-4, com os proventos de **R\$ 1.221,66 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.08.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções do magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição co proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03 a **LUCRÉCIO LEAL DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor, Classe “A”, Nível VIII, do quadro de

pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051958-8, com proventos de **R\$ 1.131,12 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

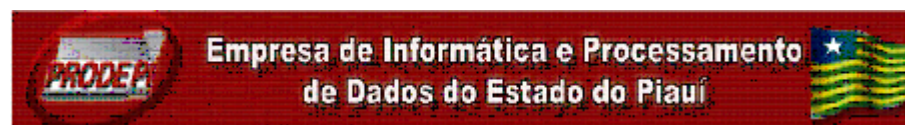
EM:28.07.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções do magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03 a **JACIRA AMORIM DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061304-5, com os proventos de **R\$ 653,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.07.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição co proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05 a **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO TORRES**, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056081-2, com os proventos de **R\$ 414,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 3137



Portaria Nº 019/2006

O Diretor Presidente da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – Prodepi, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Em retificação à portaria de nº 18/2006, datada de 21/08/2006, emanada desta Empresa Pública, **convocar** os candidatos: **WAGNER DA SILVA BORGES – 2º colocado, e FÁBIO CORDEIRO – 3º colocado**, ambos para o cargo de Analista de Suporte Júnior em Banco de Dados; bem como os Srs. **ANDRÉ HENRY IBIAPINA E SILVA – 2º colocado, e RICHARDSON DOS SANTOS SILVA – 3º colocado**, ambos para o cargo de Analista de Suporte Júnior em Rede de Computadores, todos classificados no concurso público realizado pela Prodepi em 18/06/2006, a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos desta Empresa, para assumirem a vaga, em virtude de demanda urgente surgida em nossa Empresa e na Secretaria da Fazenda (UNITEC), com vistas a dar continuidade aos projetos e serviços, junto aos nossos clientes, de acordo com solicitação OF. GAB. PRES Nº 335/2006 de 26/07/2006.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se e Publique-se

Teresina, 25 de agosto de 2006.

Antonio Torres da Paz

Presidente da Prodepi

P. P. 3150